

Patrimônio da Comunidade

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PORTARIAS MS N° 1.393/2020 E 1.448/2020

I - IDENTIFIC	CAÇÃO DO PRO	PONENTE	
Razão Soc			
IRMANDA	DE DA SANTA CA	ASA DE MISERICÓRDIA E A	MATERNIDADE DE DRACENA
CNPJ			
47.617.584	/0001-02		
Atividade	Econômica Prin	cipal (a mesma descrita	no CNPJI
			PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
	DIMENTO A URG		
Endereço			
RUA VIRGÍ	LIO PAGNOZZI,	N° 822	
Cidade			UF
DRACENA			SP
CEP	Example 1	DDD/Telefone	
17.900-000)	(18) 3821-8466	5
E-mail			
diretoria@:	santacasadrac	ena.com.br	
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
001	0373-5	2077-X	Dracena - SP

Responsável pela Instituição	A COMMISSION OF THE PROPERTY O	
CELSO XAVIER SANTIN		
CPF 043.824.528-80	RG 9.639.305-1 SSP/SP	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo/Função	Vencimento do Man	dato
PROVEDOR	12/06/2022	
Endereço EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1	1.699 - DRACENA - SP	
Cidade		UF
DRACENA		SP
CEP 17.900-000	Telefone (18) 3821-4520	



Patrimônio da Comunidade

2

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título

CUSTEIO E INVESTIMENTO

Área de Atendimento

SAUDE HOSPITALAR

Prazo de execução

1 ANO

POPULAÇÃO REFERENCIADA

Público Alvo

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A SANTA CASA DE DRACENA atravessa uma grave crise financeira desde a decretação do estado de emergência em saúde, em razão da pandemia de SARSCOV2 (Covid-19). A campanha de isolamento social ou distanciamento, preconizado como meio de evitar a propagação da infestação, os pacientes têm evitado a busca dos serviços hospitalares, com sensível retração econômica pela perda de demanda, afetando consideravelmente o faturamento, com a diminuição de internações, de cirurgias eletivas, de exames e outros procedimentos em tese adiáveis. Os atendimentos ambulatoriais foram reduzidos a quase zero, em razão do receio da população em adentrar nos hospitais; as cirurgias eletivas foram suspensas em um primeiro momento, como medida de contenção da contaminação, e foram retomadas parcialmente, mas com uma redução de 42,71% em relação ao que era praticado na situação de normalidade; as internações sofreram uma redução de 42,67%. Isso ocorreu, em grande parte pelo receio dos próprios pacientes, já que esta Santa Casa vem atendendo vários pacientes portadores do Corona vírus. As pessoas suspenderam o tratamento de doenças crônicas e só procuram os serviços de saúde em caso de urgência/emergência. Com isso, houve uma redução superior a 40% na produção total e, por conseguinte, no faturamento do hospital, incluindo-se os atendimentos ao SUS, particulares e convênios de assistência médica. Nessa esteira de acontecimentos, os recursos materiais, humanos e tecnológicos do hospital foram quase que totalmente direcionados às ações de enfrentamento da pandemia, o que acabou aumentando ainda mais a crise financeira do hospital, a par da já mencionada redução no faturamento. É que o tratamento de doenças contagiosas exige isolamento e uma grande quantidade de EPIs pelas equipes médica e de apoio. A cada visita ao paciente um kit composto de touca, máscaras, avental, luvas, etc é descartado. As luvas de procedimento tiveram um aumento de 233,33%; o álcool 70°, 340,00%; e a máscara cirúrgica, 5.000,00%, só para citar alguns itens. E no tocante às despesas com pagamentos de funcionários, de materiais de consumo, de energia elétrica, etc., são todas fixas e, portanto, não sofreram redução na mesma proporção do faturamento do hospital. Em resumo, nesse período a Santa Casa experimentou uma drástica redução no seu faturamento e, ao mesmo tempo, uma alta no custo dos seus insumos. A Instituição não dispõe de recursos financeiros para a manutenção das estruturas de sua unidade, necessitando da parceria com órgãos governamentais para suportar o desequilíbrio econômico financeiro gerado e garantir a continuidade da assistência prestada a população atendida. Sensível a essa situação que assola a todas as instituições filantrópicas que aderiam ao Sistema Único de Saúde nesse movimento de combate à pandemia, o Ministério da Saúde editou as portarias MS/GM nº 1.393/2020 e 1.448/2020, destinando "auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS)". O auxílio previsto nestas totaliza R\$ 2.468.208,60 e está destinado à



Patrimônio da Comunidade

3

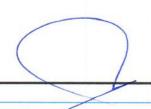
aplicação em "aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional" (art. 5°). Como se nota do texto das normas referidas, o objetivo do auxílio é justamente devolver às instituições filantrópicas o equilíbrio econômicofinanceiro que foi quebrado como consequência direta da pandemia e das ações de enfrentamento introduzidas pelo hospital. Assim, com a liberação dos recursos acima, serão adquiridos pelo hospital Materiais de Consumo, que são fundamentais para a prestação de serviço, tais como Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para reposição de nosso estoque. Além disso, com esse auxílio, o hospital utilizará os recursos para estruturar, o atendimento de pacientes no contexto do Covid-19, em até 90 dias, sendo 10 leitos clínicos de isolamento em enfermaria para o atendimento de pacientes de sua referência primária (Dracena e Ouro Verde) e 10 leitos de isolamento de Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes de sua referência secundária 11 municípios da Nova Alta Paulista), com as respectivas equipes técnicas e profissionais para o atendimento exclusivo de pacientes no contexto da Covid, o que demanda o isolamento de alas inteiras.

PÚBLICO ALVO

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, como referência primária, à população do município de Dracena e Ouro Verde e o atendimento, como referência secundária, à população dos demais dez municípios de nossa região, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros.

OBJETIVOS

Garantir a manutenção da prestação de serviços à população atendida com dignidade, qualidade e eficiência, mediante o direcionamento do auxílio à aquisição de materiais e medicamentos, além dos demais gastos que foram aumentados em razão da pandemia de Covid-19, o que permitirá reservar o faturamento próprio do hospital para as despesas fixas, como equipe técnica e profissional, tributos, energia elétrica e outros; e estruturar 02 unidades de isolamento para o atendimento exclusivo de pacientes no contexto da Covid-19, em até 90 dias, sendo 10 leitos clínicos de isolamento em enfermaria para o atendimento de pacientes de sua referência primária (Dracena e Ouro Verde) e 10 leitos de isolamento de Unidade de Terapia Intensiva para o atendimento de pacientes de sua referência secundária 11 municípios da Nova Alta Paulista), com as respectivas equipes técnicas e profissionais.





Patrimônio da Comunidade



METODOLOGIA

Antes da pandemia, o hospital tinha uma média mensal de 1.400 atendimentos ambulatoriais e 500 internações, que sofreram uma drástica redução nesse período. No entanto, o consumo de materiais e equipamentos aumentou muito, conforme já explanado no diagnóstico acima, e não foram repostos completamente, em razão da queda no faturamento do hospital. Com o auxílio instituído pelas portarias ministeriais 1.393/2020 e 1.448/2020, o hospital reporá seu estoque de medicamentos e materiais de consumo e de segurança, destinados a atender não só aos pacientes de Covid-19, mas a todas as moléstias cujo tratamento foi suspenso como consequência direta da Covid-19. Assim, busca-se normalizar o fluxo de atendimentos no hospital, para que toda a população seja atendida em todas as suas moléstias, de modo a contornar a suspensão do tratamento de doenças crônicas e, assim, reduzir os níveis de mortalidade daí decorrentes. Na mesma esteira, serão intensificados os investimentos na atenção especial aos pacientes de Covid-19, inclusive com a disponibilização de até 90 dias de 10 leitos clínicos para o atendimento da referência primária de Dracena e Ouro Verde de 10 UTI para o atendimento da referência secundária e a contratação de equipe técnica e profissional adicional, se verificada a necessidade, o que será demonstrado eficazmente na competente prestação de contas.

PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITA		DESP	ESAS
Repasse do Executivo Munici _l	pal R\$ 2.468.208,60		NVESTIMENTO 68.208,60
TOTAL DA RECEITA	R\$ 2.468.208,60	TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.468.208,60
PI	ANO DE APLICAÇÃ	ÃO DOS RECURSOS	
ESPECIFICAC	ÃO	VALOR	TOTAL
Aquisição de Material de Médico-Hospitalar, Medico de Limpeza, Gêne Equipamentos, estruturação 10 leitos clínicos (referê Dracena e Ouro Verde) e secundária) exclusivos para pacientes no Contexto da de Equipe Técnica e Profiss	amentos, Material os Alimentícios, o de até 90 dias de ncia primária de 10 UTI (referência o atendimento de Covid-19 e Custeio	R\$ 2.468	3.208,60
CUSTO TOTAL ESTIMADO D	OS INVESTIMENTOS	(dais usilla a sa suralus	oito reais e sessent

CNPJ: 47.617.584/0001-02 - CNES: 2750988 - Site: www.santacasadracena.com.br



Patrimônio da Comunidade

5

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

N°	ESPECIFICAÇÃO	FINANCEIRO	PERCENTUAL
01	Aquisição de Material de Consumo - Material Médico-Hospitalar, Medicamentos, Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Equipamentos, estruturação de até 90 dias de 10 leitos clínicos (referência primária de Dracena e Ouro Verde) e 10 UTI (referência secundária) exclusivos para o atendimento de pacientes no Contexto da Covid-19 e Custeio de Equipe Técnica e Profissional.	R\$ 2.468.208,60	100%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ltem	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 594.274,28
	(PORTARIA MS N° 1.393/2020)		
2	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 1.873.934,32
	(PORTARIA MS Nº 1.448/2020)	κφ 0,00	
	TOTAL		R\$ 2.468.208,60

Dracena – São Paulo, em 22 de junho de 2020.

E

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

E MATERNIDADE DE DRACENA CELSO XAVIER SANJIN

PROVEDOR

SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

PROT. 148/2020

DATA 22/06/2

RUBRICA Mali

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

RONIZE SEEFELDER FLÁVIO DE CURSI

SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA